PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00012649-2023-08-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED,** representada pela Secretária Srª **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 725680 SSP/RO e do CPF nº 714.997.092-34, doravante denominado **CONTRATANTE, e a EMPRESA CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 04.457.238/0001-00, com sede na Rua Vitória, nº 2692, sala 01, Setor 03, Ariquemes – Rondônia, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SÉRGIO VALENTIN MASCHIO,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 11361438 SSP/SP e CPF nº 073.173.828-41, denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00012649-2023-08-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 003/PGM/2021:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CASSAROTO NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – PORTO VELHO – RO, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo e supressão referente ao Contrato n.° 038/PGM/2022,** conforme a seguir:

a) Supressão quantitativa de R$ 57.704,78 (cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos), correspondente a 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) do valor contratual.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5F9D3520

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00012649-2023-08-e

b) O acréscimo quantitativo de R$ 311.083,41 (trezentos e onze mil oitenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente a 19,26% (dezenove vírgula vinte e seis por cento) do valor contratual;

c) O valor global do contrato passa de R$ 1.615.459,96 (hum milhão seiscentos quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R$ 1.868.838,60 (hum milhão oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER A IMEDIATA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE A APLICAÇÃO DO RESPECTIVO ACRÉSCIMO, NOS TERMOS DO CONTRATO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 09.01.12.361.03112.753 – Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e instalações – Fonte: 15.00 Recursos não vinculados de impostos, com saldo no valor de **R$ 841.963,97 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme Empenho 1068/2023.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 038/PGM/2022**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5F9D3520

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PGM/2022
PROCESSO Nº 00600-00012649-2023-08-e

que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 14 de Abril de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

SÉRGIO VALENTIN MASCHIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.14 13:52:10-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Lina A.C.M. de Amorim
CPF Nº 710.878.342-87
RG Nº 577.356 SSP/RO

NOME: Rozalino Pereira
Matrícula: 97908
CPF Nº 203.839.592-68
RG Nº 583.644 SSP-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5F9D3520

Assinado por **Taianna Balbi Sena** - Chefe de apoio - Em: 18/04/2023, 10:48:58